



LEI Nº 5.757, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Denomina a Área Verde do Residencial Porto Seguro de “Área Verde Rufino Garcia Maester.

(Projeto de Lei Ordinária nº 143/2024, de autoria dos Vereadores Marco Antônio da Fonseca, Murilo Bueno e Richard Porto Rosa)

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 672/2024, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Área Verde do Residencial Porto Seguro, passa a denominar-se de “Área Verde Rufino Garcia Maester”.

Art. 2º O Poder Público Municipal fará cumprir a lei vigente no intuito de fixar placas denominativas no logradouro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 19 de dezembro de 2024.

ALINE COSTA VIZOTTO
Diretora de Expediente



